



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

Processo nº 88  
Proc. nº 096/20  
Rubrica



### PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1433, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 41 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO CT 2019.0201.2 .....	1
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0524.1 .....	1
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CT 2019.0201.1 .....	2

##### HOMOLOGAÇÃO

Homologação P.E. 063/2021 .....	3
---------------------------------	---

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 40/2022 - GAB .....	10
---------------------------------	----

#### IPSEMA

##### DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 .....	11
--	----

#### PROCURADORIA

##### DESPACHO

DESPACHO .....	11
----------------	----

#### SECRETARIA DE ECONOMIA E

#### FINANÇAS

##### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO .....	13
------------------	----

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### ADMINISTRAÇÃO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR .....	13
--	----

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 032/2021, SME RESULTADO PRELIMINAR .....	13
--	----

**2019.0201.2 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Gabinete do Prefeito** e a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação e remarcação e cancelamento, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original e seus aditivos até 31 de dezembro de 2022, a contar do dia 03 de janeiro de 2022, ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Nona do contrato original. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 086/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2021.** **ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA**  
Chefe de Gabinete.

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO CT  
2019.0201.2

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO CT

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº: 2019.0524.1

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0524.1/PP/012/2019. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa **ULTRANET LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de



## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 40/2022 - GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 132/1997.

#### RESOLVE:

Forma nº 89

Proc. nº 006/22

Rubrica

**Art. 1º.** Nomear para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia – COMUCAA, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 132, de 08 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 396, de 07 de dezembro de 2012, para o mandato de 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2024, fica composto pelos membros abaixo relacionados:

#### Poder Público:

Titular	Suplente	Representatividade
Angela Marcia Lima Silva	Veronice Pereira de Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rafaely Rayane Soares da Silva	Maria Raimunda Batista Cruz	Secretaria Municipal de Saúde
Djara Vasconcelos Soares	Aniellen Silva Marchesine	Secretaria Municipal de Educação
Carlos Augusto Figueredo Santana	Josinaldo Carlos Alves Policarpo	Secretaria Municipal de Esporte
Monica Cristina Pinto Batista	Johnatan Polary Labre Silveira Gomes	Secretaria Municipal de Cultura
Francinubia da Silva Lucio	Karen Cristina Barros Hirata Almeida	Secretaria Municipal de Economia e Finanças

#### Sociedade Civil

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
Luciana de Jesus Carvalho Freitas	Ana Hélia Santos Soares	Associação de Moradores do Bairro do Jacu
Maria Cristina da Conceição Silva	Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos	Escolinha de Futebol Amigos da Bola
Raimunda Nunes Silva	Paulo Roberto da Silva Bastos	Associação de Moradores do Bairro Nova Açailândia
Maria Alves de Lucena Serra	Slane Costa dos Santos	Clube de Mães de Açailândia
Bruno de Jesus Rodrigues	Ruth Mary Vaz de Oliveira	Associação dos pais e amigos dos Excepcionais de Açailândia APAE
Emilly Cristine Silva Machado	Guilherme de Freitas Nunes	Comissão Juvenil do Fórum – DCA (Adolescente Protagonista)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

**IPSEMA**

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.**

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro GETAT - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de 01 (uma) licença anual de acesso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar o Departamento de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de

Processo nº 90  
Proc. nº 006/22  
Rubrica

acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com sede a Rua Izabel a Redentora nº 2356-Edf Loewen, sala 117, na cidade de São Jose dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no dia 19 de janeiro de 2022, pelo valor global de R\$: 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021-GAB.

**PROCURADORIA**

---

**DESPACHO**

---

**DESPACHO**

Processo administrativo nº 895/2022

Interessado: Vereador Lucas Alves

Assunto: Resposta ofício 003/2022 - Informações sobre Convênio nº 8.383.00/2019 - CODEVASF

**Relatório do expediente:**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

Forma nº

Proc. nº

Rubrica

91

009/20

**Aluisio Silva Sousa**  
Prefeito Municipal

**Renan Rodrigues Sorvos**  
Procurador-Geral do Município